



PLANO PARA DESTRUIÇÃO DOS NINHOS DAS VESPAS NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que:

- O combate nacional à vespa velutina (asiática), sendo da responsabilidade da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.). Estas entidades elaboraram um "Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa velutina em Portugal";
- O plano de ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina tem por objetivo enquadrar a atuação nacional face ao estabelecimento e disseminação da vespa asiática em Portugal continental. Trata-se de uma espécie não-indígena, predadora da abelha europeia (*Apis mellifera*), encontrava-se, aparentemente circunscrita ao norte do País, estando confirmada a sua presença em Trás-os-Montes através da identificação de dezenas de ninhos desta vespa;
- O principal impacto é a predação das abelhas, que indiretamente, pela diminuição das atividades das abelhas, se traduz num enfraquecimento e morte final da colmeia;
- A produção agrícola diminui pelo efeito indireto da diminuição da atividade polinizadora das abelhas;
- Para a segurança dos cidadãos: embora a bibliografia refere que não é mais agressiva para o ser humano do que a vespa autóctone, esta reage de forma bastante agressiva às ameaças ao seu ninho, perante uma ameaça ou vibração a 5 metros, produz-se uma resposta de grupo que pode perseguir a fonte da ameaça durante cerca de 500 metros. Além disso, o grande tamanho que podem atingir os ninhos com centenas ou milhares de vespas, em algumas ocasiões, podem resultar em alto risco para os cidadãos;
- A existência de um grande número de ninhos de vespas autóctones no concelho de Macedo de Cavaleiros que, em algumas ocasiões, podem resultar numa ameaça os cidadãos;

- *As inúmeras atividades florestais e agrícolas realizadas no nosso concelho, que atendendo à dificuldade em se detetar a existência de ninhos de qualquer vespa que, pela sua coloração e ou dissimulação na vegetação, podem facilmente ser tocados inadvertidamente na realização dos trabalhos agroflorestais, causando um sério risco para a segurança bem como risco de vida para os trabalhadores;*
- *Nos termos do plano de ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina, os Municípios colaboram com as entidades competentes e com as populações no âmbito da identificação dos ninhos, cabendo a coordenação e responsabilidade da destruição dos ninhos às Câmaras Municipais;*
- *No plano de ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina é referido que a destruição dos ninhos é da responsabilidade da câmara municipal da área onde se regista a sua ocorrência ou de outra entidade que seja por si autorizada, devendo ser, sempre que possível, acompanhada pelo proprietário arrendatário do prédio em causa;*
- *A Câmara Municipal não dispõe de pessoal especializado ou qualquer equipa com competências para proceder à destruição destes ninhos;*
- *Que a Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha tem meios técnicos e pessoal qualificado que permite assegurar os Serviços da destruição dos ninhos das vespas;*
- *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros tem meios técnicos e operacionais que permite auxiliar o Serviço da destruição dos ninhos das vespas,*

Entre:

Município de Macedo de Cavaleiros, pessoa coletiva número 506 697 339, com sede no Jardim 1º de maio, em Macedo de Cavaleiros, representado por Pedro Fernando Reis Mascarenhas, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal Macedo de Cavaleiros,

A

Associação de Apicultores da Serra de Monte Mé – Seita da Abelha, pessoa coletiva número 514 497 653, com sede na antigo edifício da Escola Primária da Praça das Eiras, em Macedo de Cavaleiros, representado por André Gonçalo Vaz, na qualidade de Presidente de Direção,



E

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, pessoa coletiva número 501 404 058, com sede na Rotunda dos Bombeiros – Vía Sul, em Macedo de Cavaleiros, representado por António João Alves Trovisco, na qualidade de Presidente de Direção,

é celebrado o presente protocolo que se rege pelos seguintes termos:

Artigo 1.º

Entidade Responsável

1. A Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha é a entidade responsável pela destruição dos ninhos das vespas e pela disponibilização dos respetivos meios necessários ao cumprimento do Serviço.
2. O Município de Macedo de Cavaleiros disponibilizará o transporte e motorista para as deslocações necessárias à realização do serviço de destruição de ninhos.
3. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, caso seja solicitado pela Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha, disponibiliza os meios técnicos e operacionais que permitam o auxílio ao serviço da destruição dos ninhos das vespas.

Artigo 2.º

Local

1. A operação da destruição dos ninhos das Vespas Velutinas é desempenhado em todo o território do concelho, qualquer que seja a sua localização.
2. A operação da destruição dos ninhos de outras vespas é desempenhada em todo o território do concelho, nos seguintes locais:
 - a) Em todos os perímetros urbanos definidos no PDM da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e nas áreas adjacentes até 200 metros;
 - b) Nas vias públicas e nas áreas adjacentes até 15 metros;
 - c) Nas habitações, fora dos perímetros urbanos e nas áreas adjacentes até 100 metros;
 - d) Em outros locais e edifícios, após avaliação de uma comissão constituída pelas entidades envolvidas, em que se conclua, que coloque em risco a segurança de pessoas;
 - e) Outros locais e situações, que apesar de não colocar em risco a segurança de pessoas, caso solicitado, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros poderá efetuar a operação da



destruição de ninhos de vespas mediante o pagamento de uma taxa definida no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Artigo 3.º

Comissão de avaliação

1. A Comissão de avaliação será constituída pelos seguintes elementos:
 - a) Dois representantes do Município de Macedo de Cavaleiros;
 - b) Dois representantes da Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha;
 - c) Um representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros.
2. O apoio técnico à comissão é assegurado pelo serviço do Município de Macedo de Cavaleiros.

Artigo 4.º

Comunicação da existência de ninhos de vespa

1. A população poderá comunicar a existência de ninhos de vespa para a Câmara Municipal, Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros ou para a Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha.
2. No caso de serem comunicados para a Câmara Municipal ou Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, estas entidades devem reportar para a Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha.
3. A Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha, depois de registar o pedido, atuará conforme protocolado.
4. A Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha deverá informar, trimestralmente, a Câmara Municipal, através de relatório, do número de ninhos destruídos e descrição sumária da atividade.

Artigo 5.º

Equipamentos

1. A Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha garante, no âmbito da operação, a existência de um conjunto mínimo de equipamentos adequados para permitir uma intervenção de acordo com os objetivos:
 - a) Meios humanos com equipamento EPI;
 - b) Equipamento para a destruição dos ninhos.
2. O Município de Macedo de Cavaleiros disponibilizará meios humanos e técnicos para o transporte dos recursos humanos e equipamento para a realização da operação da destruição dos ninhos.



3. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros disponibilizará os meios técnicos e operacionais que permitam a realização da operação em segurança.

Artigo 6.º

Verificação e manutenção dos equipamentos

A Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha é responsável pela verificação e manutenção dos equipamentos afetos ao mesmo.

Artigo 7.º

Requisitos profissionais

1. A Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha garante que as respetivas funções são desempenhadas por elementos, com formação/experiência específica na destruição dos ninhos.
2. A Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha garante os seguros necessários para o desenvolvimento da operação.

Artigo 8.º

Atualização do presente documento

O presente documento será atualizado perante eventual necessidade de alteração dos pressupostos que lhe deram origem.

Artigo 9.º

Validade do presente documento

1. O presente documento é válido enquanto se verificar a necessidade de garantia da operação de destruição dos ninhos das Vespas e desde que não seja rescindido por nenhuma das partes.
2. A rescisão poderá ocorrer desde que seja efetuada com aviso prévio de 60 dias.

Artigo 10.º

Apoio financeiro

1. O Município de Macedo de Cavaleiros concede o seguinte apoio financeiro à Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha, a liquidar após a assinatura do presente protocolo:

- i) € 1.250,00, para aquisição de equipamento de inceneração;
- ii) € 700,00, para aquisição de equipamento de proteção individual (fato, máscara, botas e luvas).



2. O Município de Macedo de Cavaleiros pagará, à Associação de Apicultores de Serra de Monte Mé – Seita da Abelha, o valor de € 50,00, por cada ninho destruído e confirmado pelos serviços municipais competentes.
3. O Município de Macedo de Cavaleiros assume apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros no âmbito deste protocolo a contemplar num novo protocolo de apoio a estabelecer com esta entidade.

Assim o outorgam, ficando um exemplar na posse de cada entidade outorgante. -----

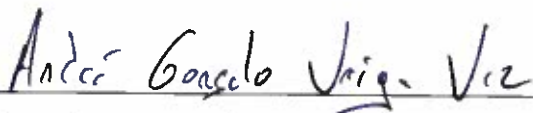
Macedo de Cavaleiros, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2018.

Município de Macedo de Cavaleiros,



(Pedro Fernando Reis Mascarenhas)

Associação de Apicultores da Serra de Monte Mé – Seita da Abelha,



(André Gonçalo Vaz)

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros,



(António João Alves Trovisco)

Out : 2018/11/15